Sendo presente á Sua Magestade o Imperador o Officio do Visconde de Itabayana N.º 375 em data de 20 de Dezembro passado, não pode deixar de causar surpresa ao Mesmo Augusto Senhor a participação, que elle continha de que se pertendia remetter para este Porto os Emigrados Portuguezes, que se achavão em Plymouth, em consequencia da resolução que tomára o Governo Inglez de os fazer dispersar por differentes pontos de Inglaterra.

Havendo eu nos meus differentes Despachos reservados declarado positivamente, por Ordem do Imperador, á essa Legação, que não deveria tomar arbitrio, que tocassem nos interesses deste Imperio, sem que primeiramente para isso fosse competentemente authorisada; Tinha S. M. Imperial a bem fundada esperança de que a mesma Legação não tomasse por si, nem cooperasse para medidas, que, como esta, dos Emigrados, vai infallivelmente acarretar sobre o Governo Imperial os maiores embaraços.

Embora se queira desforçar o caracter dos ditos Emigrados, qualificando-os de

Paizanos: a condição delles se acha bem caracterizada á vista do que se lê no Diario de 19 de Dezembro, onde se declara que elles constam de duas Divisões, huma de Praças de Linha, e outra de Voluntarios e Paizanos; e he por isso, que conhecendo-se a constitucionalidade de S. M. Imperial, e o seu respeito ás Leis do Imperio, se deveria ter por certo que o Governo Imperial não admittiria os Emigrados, sem previamente solicitar a licença da Assembléa Geral, assim que lhe constasse que elles se dirigiam ao territorio do Imperio

Aceita do referido Despacho S. M. Imperial toda a cooperação que em Legação teve para esta resolução; e Determina que V. Mce faça todos os esforços possiveis, para que o embarque dos Emigrados não tenha lugar para este Imperio; ou quando já isto não possa ser possivel na totalidade, ao menos á aquella parte que ainda estiver neste paiz ao recebimento deste Despacho.

Deus Guarde a V. Mce Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Janeiro de 1829.

Marquez de Aracaty.

Snr Luiz Guilherme Adolph de Mello e Matos

Recebido em 11 de
Abril de 1829
Respond.º em 14 d.º